



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N. 013/2020

EMENDA ADITIVA N. 013/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Inclui a alínea "t" ao quadro L do anexo I, Tópico Políticas de Saúde do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020, que constará a seguinte redação:

" t) Implantação de ações voltadas para a promoção da saúde, bemestar e meio ambiente com a instalação de academia ao ar livre na comunidade dos Pimentas."

Sala das sessões, 04 de junho de 2020.

José Reginaldo Baia
José Reginaldo Baia
Vereador Autor

Peterson Menezes
Peterson Menezes
Vereador

Dilermando Pinheiro
Dilermando Pinheiro
Vereador

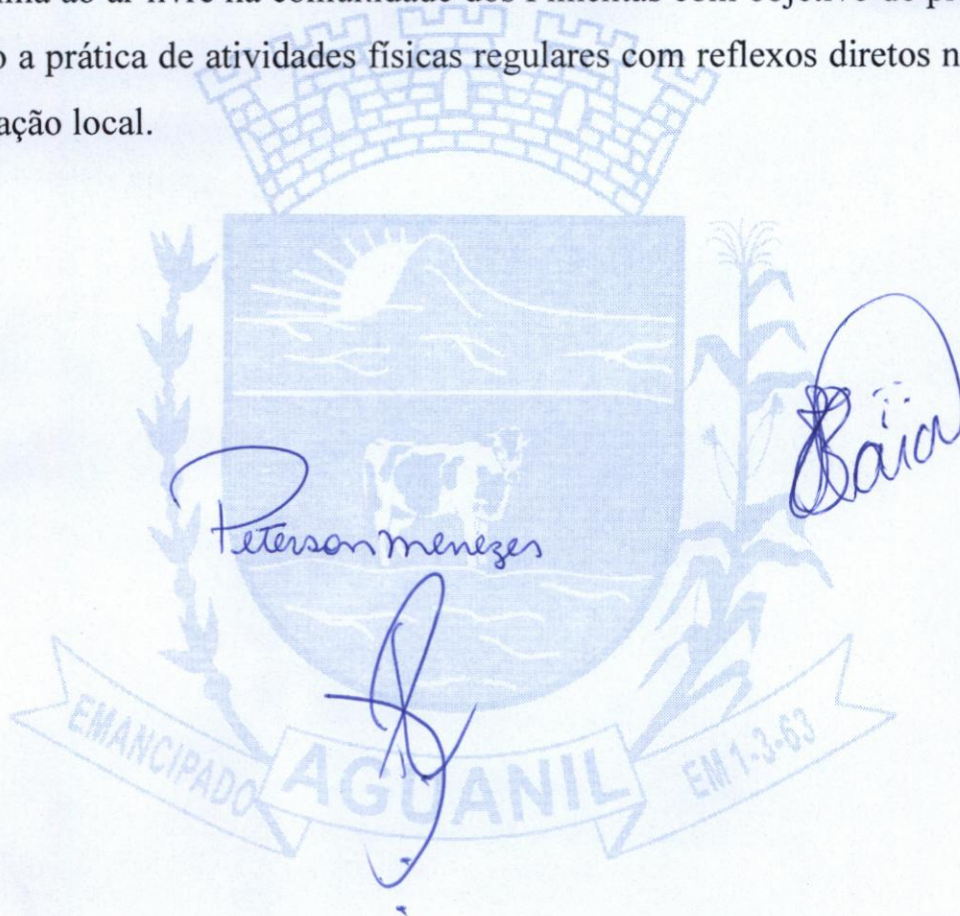


CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A emenda visa complementar as Políticas de Saúde do Município implementando a possibilidade de implantação de ações voltadas para a promoção da saúde, bem estar e meio ambiente com a instalação de academia ao ar livre na comunidade dos Pimentas com objetivo de proporcionar acesso a prática de atividades físicas regulares com reflexos diretos na saúde da população local.





CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: EMENDA ADITIVA N. 013/2020 AO PROJETO DE LEI N. 004/2020.

Autor da emenda: Vereadores José Reginaldo Baia, Dilermando Pinheiro, Peterson Menezes.

Conteúdo: “Inclui a alínea “t” ao quadro L do anexo I, Tópico Políticas de Saúde do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020.”

Reunião conjunta das Comissões.

1. RELATÓRIO.

A proposta em questão inclui a alínea “t” ao quadro L do anexo I, Tópico Políticas de Saúde do Projeto de Lei nº 004, de 30 de abril de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Os membros das Comissões, com fulcro no artigo 40, inciso I alínea “a” e II alínea “a” e “b”, do Regimento Interno, Resolução 004/2004, não observaram ilegalidade ou inconstitucionalidade na presente emenda.

As comissões entenderam pela legalidade e viabilidade da Emenda que não contém vício de forma ou de iniciativa, pois respeitou às exigências legais e tramitará em dois turnos.

No tocante ao quórum, a Emenda será votada pelo processo aplicável à proposição principal, sendo assim a deliberação, por maioria de votos, presente mais da metade dos Vereadores.

A emenda visa garantir a possibilidade de implantação de ações voltadas para a promoção da saúde, bem estar e meio ambiente com a instalação de academia ao ar livre na comunidade dos Pimentas em complementação as políticas do Município por intermédio da adoção de uma gestão eficiente na aplicação dos recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

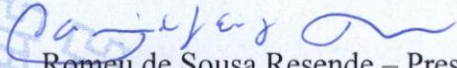
CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

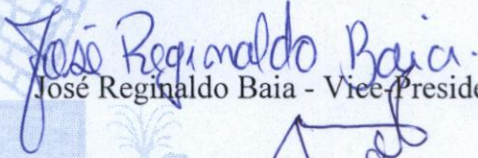
3. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, considerando que o projeto não transgredir a legalidade, opinam, por unanimidade, pela aprovação da emenda que poderá ser encaminhada ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2020.

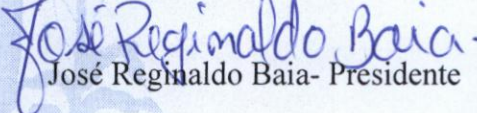
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Romeu de Sousa Resende – Presidente


José Reginaldo Baia - Vice-Presidente


Mauro Duarte Vilela Cardoso – Relator

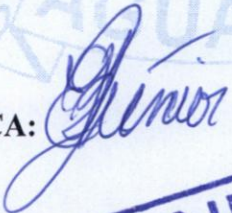
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


José Reginaldo Baia - Presidente


Renata Ruseclle Magalhães - Vice-Presidente


Diermando Pinheiro – Relator

ASSESSORIA JURÍDICA:


() Aprovado em 1ª discussão por

() Rejeitado

() aprovado por unanimidade

com dispensa de interstício

Favorável(is)

Contrário(s)

Abstenção(ões)

() Aprovado em 2ª discussão por

() Rejeitado

() aprovado por unanimidade

Favorável(is)

Contrário(s)

Abstenção(ões)

UNANIMIDADE


Ney Eduardo Alves
Presidente da Câmara